



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**  
**CENTRO DE LETRAS E ARTES**

• ESCOLA DE LETRAS • ESCOLA DE TEATRO • INSTITUTO VILLA-LOBOS •  
• PPGAC • PPGEAC • PPGM • PROEMUS •

Caras/os discentes,

O Conselho Acadêmico do Centro de Letras e Artes (CLA) estabeleceu critérios para definir os componentes curriculares que permanecerão no modo remoto e os que estão aptos para o retorno presencial. Permanecerão no modo remoto em 2021.2 aqueles componentes que:

- a. sejam ministrados por docentes que tenham declarado impedimento;
- b. sejam de caráter prático na área de música, com mais de 5 discentes inscritos;
- c. sejam de caráter prático, na área teatral, com mais de 10 discentes inscritos;
- d. sejam teóricos com mais de 15 discentes inscritos;
- e. sejam de prática de caracterização/maquiagem teatral.

Os componentes curriculares da (escola/instituto)\_\_\_\_\_ que não se enquadram nas características acima compõem a Lista Preliminar para o Retorno Presencial (em anexo). Entretanto, para que possamos confirmar quais disciplinas voltarão ao modo presencial, precisamos saber quais discentes consideram-se impedidos para o retorno. As(os) discentes que estão aptos para retornar ao ensino presencial não precisam se manifestar neste momento. No entanto, aquelas(es) que se considerem impedidas(os) devem enviar uma AUTODECLARAÇÃO (modelo em anexo) até o dia **9 de dezembro** para o e-mail do(a) docente responsável pela disciplina com cópia para o e-mail institucional da coordenação de curso. Deve ser enviada **uma declaração para cada disciplina** da listagem em anexo em que a/o discente esteja inscrita(o) e impedida(o) de cursar presencialmente. Se houver mesmo que uma única autodeclaração de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**  
**CENTRO DE LETRAS E ARTES**

- ESCOLA DE LETRAS • ESCOLA DE TEATRO • INSTITUTO VILLA-LOBOS •
- PPGAC • PPGEAC • PPGM • PROEMUS •

impedimento ao retorno presencial pelas(os) discentes, não será permitida a volta da turma ao modelo presencial.